



**EX.MO SR. PRESIDENTE DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE
PONTE DE LIMA**

Ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do art.º 53.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, os eleitos na lista independente do **MOVIMENTO 51** indicam para incluir na ordem do dia da próxima reunião desta Assembleia Municipal a seguinte recomendação:

CRIAÇÃO DE INCENTIVOS À NATALIDADE

- **Considerando** o envelhecimento populacional de Ponte de Lima;
- **Considerando** a ausência de medidas municipais objetivas de apoio à natalidade;
- **Considerando** a necessidade de inverter a diminuição de nascimentos no Concelho; 1
- **Considerando** a urgência de incentivar uma mudança de mentalidade que conduza ao aumento da taxa de natalidade.

O Grupo Municipal do Movimento 51 recomenda

CRIAÇÃO DE INCENTIVOS À NATALIDADE

Ponte de Lima, 20 de setembro de 2014

O Representante do Grupo Municipal do Movimento 51

Alípio Barbosa